



EDITAL Nº 008/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Fl. 1 de 7

A Escola de Belas Artes da UFMG, por meio da Diretoria e do Programa de Pós-Graduação em Artes, fazem saber que, **no período de 15/11/2019 a 06/12/2019, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 02 (DUAS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais)** regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016 para atuação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos que se declarem negros e 10% aos candidatos com deficiência.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1. Os requisitos para a realização do estágio:

1.1.1. Ser aluno da Graduação vinculado a qualquer curso da UFMG, preferencialmente, do quarto ao sexto período; com matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado; celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2. Atribuições do Estágio:

1.2.1. Atribuições relacionadas às atividades de comunicação:

- editar e publicar informações institucionais do PPG-ARTES, alimentando conteúdos no sítio eletrônico do PPG-ARTES; relacionado aos processos seletivos, atividades administrativas e acadêmicas.
- auxiliar na criação e divulgação de informes institucionais do PPG-ARTES e no repasse de informações de setores da UFMG;
- participar da elaboração de estratégias comunicacionais para promoção e divulgação do PPGARTES, em âmbito nacional e internacional;
- auxiliar no atendimento a discentes, docentes, técnico-administrativos em educação e público em geral, contribuindo com a interação do PPG e o público interno e externo.

1.2.2. Atribuições relacionadas às atividades de administração:

- acompanhar o planejamento e a execução de atividades administrativas do PPG, relacionados aos processos seletivos, planejamento semestral de oferta de disciplinas, e auxílio na organização de reservas de espaços para as atividades acadêmicas;
- auxiliar na produção de documentos com redação oficial, tais como ofícios, memorandos, atas, declarações e certificados;
- realizar tarefas relacionadas ao gerenciamento, arquivamento e recuperação de informações administrativas, técnicas, científicas, artísticas e culturais do PPG-ARTES; do PPGARTES;
- alimentar as plataformas de dados do PPG junto a Capes, Cnpq e demais agências de fomento, com conteúdos relacionadas à produção acadêmica, utilizando ferramentas administrativas e de informática;
- participar de processos de diagnósticos administrativos para autoavaliação do PPG;
- auxiliar no recebimento e processamento administrativo de prestações de contas de auxílios financeiros do PPGARTES;

1.2.3. **Perfil desejado:** proativo, organizado, responsável, comunicativo, criativo, pontual e que possua conhecimentos básicos de informática em edição de textos, planilhas e internet.

1.2.4. **Carga Horária:** quatro horas diárias, sendo vinte horas semanais.

1.2.5. **Horários:** turno da manhã - horário de 08 às 12 horas ou;
turno da tarde - horário de 14 às 18 horas;



EDITAL Nº 008/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Fl. 2 de 7

1.2.5.1 No corpo do email da inscrição o candidato deverá informar a sua preferência de turno (manhã ou tarde), indicando a escolha de apenas um turno.

1.2.6. A **Escola de Belas Artes da UFMG** concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no **valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)** para 20 h semanais. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, **no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais)**.

1.2.7. O período do estágio será de 12 meses, contados a partir do início das atividades.

1.2.8. O período de estágio poderá ser prorrogado por apenas uma vez, até o limite máximo de 12 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno.

1.2.9. Em caso de prorrogação, registrado o interesse do estagiário por escrito, é assegurado ao estagiário 1 (um) período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias corridos, a ser usufruído, impreterivelmente, durante o período de suas férias escolares.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **Período de Inscrição:** de **15/11/2019 a 06/12/2019**

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para o endereço **ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br**, com cópia para **coordenacaoposartes@gmail.com**, anexando o **Currículo e o Extrato de Integralização Curricular** (disponível no SIGA).

2.3. No campo **Assunto** no e-mail deve conter a seguinte identificação: **"Edital de seleção para estágio no PPG-Artes em 2020"**.

2.4. O Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG não se responsabilizará por falhas de envio na internet ou por e-mails postados após o prazo, que porventura ensejem em inscrições indeferidas. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a sua inscrição.

2.5. É facultado aos candidatos informar nome social, declarar-se negro e ou deficiente, utilizando o próprio e-mail da inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em três etapas:

3.1.1. **1ª Etapa (Nota de 0 a 100)** – A primeira etapa, em caráter eliminatório, consistirá em **análise de Currículo e do Extrato de Integralização Curricular**. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no **ANEXO I**. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O **resultado da 1ª Etapa** será publicado no sítio eletrônico do PPG-Artes no endereço **<https://eba.ufmg.br/pos/>** e ou na Secretaria do PPG-Artes, no dia **10/12/2019, a partir das 14 horas**.

3.1.2. **2ª Etapa (Nota de 0 a 100)** – Na segunda etapa, em caráter eliminatório, será aplicada **Prova objetiva e subjetiva** no dia **11/12/2019, no prédio da Escola de Belas Artes, na sala 2007**, com duração de duas horas **com início às 10 horas e término às 12 horas**. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no **ANEXO II**. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O **resultado da 2ª Etapa** será publicado no sítio eletrônico do PPG-Artes no endereço **<https://eba.ufmg.br/pos/>** e ou na Secretaria do PPG-Artes, no dia **13/12/2019, a partir das 14 horas**. Os **candidatos aprovados na 2ª Etapa** receberão até o dia **16/12/2019**, via e-mail, a **convocação para a 3ª Etapa**. A Secretaria do PPG-Artes entrará em contato com os candidatos respondendo ao e-mail de inscrição, informando a data da entrevista, local e horário.



EDITAL Nº 008/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Fl. 3 de 7

3.1.4. **3ª Etapa (Nota de 0 a 100)** – Na terceira etapa serão realizadas **Entrevistas**, no dia **17/12/2019**, com os candidatos aprovados na 2ª Etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. As entrevistas serão gravadas em áudio. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no **ANEXO III**. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos.

3.1.5. O **resultado final** será enviado por e-mail para todos os candidatos aprovados e também estará disponível no sítio eletrônico do PPG-Artes no endereço **<https://eba.ufmg.br/pos/>** e ou na Secretaria do PPG-Artes **até o dia 20/12/2019**.

3.1.6. A nota final será dada pela média aritmética das notas das três etapas. A classificação dos candidatos ocorrerá entre os candidatos que optarem por um mesmo turno.

3.1.7. Será indicado para preencher a vaga de ampla concorrência o candidato que obtiver a maior nota final.

3.1.8. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como **critérios de desempate**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver **maior Rendimento Semestral Global**; **seguido de maior idade**.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O (A) aluno(a) estagiário(a) não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

4.2. O estágio não possui vínculo empregatício, observando a legislação específica (Lei Nº. 11.788/2.008 e Orientação Normativa Nº 2/2016); não será cadastrado no PIS/PASEP (Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), não contemplará o recebimento de 13º salário e, em caso de desligamento, não fará jus a aviso prévio, conforme será especificado no respectivo termo de compromisso. O estagiário não possui obrigações relativas a contrato de experiência, contribuição sindical, aviso prévio, 1/3 sobre férias e verbas rescisórias. Além disso, não precisa contribuir com INSS nem FGTS.

4.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) ou da Escola de Belas Artes da UFMG, através da Diretoria e do Programa de Pós-Graduação em Artes, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG, de acordo com a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02 de 24 de junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta-TAC (Anexo IV), firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal.

4.5. **Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo**, através de e-mail à Coordenação do PPG-Artes para o endereço **ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br**. **O prazo para recurso é de dois dias a contar da divulgação do resultado** publicado no sítio eletrônico da Escola de Belas Artes e ou na Secretaria do PPG-Artes.

4.6. O julgamento de recurso será realizado em até 5 (cinco) dias com resposta ao candidato por e-mail, e se incidir em alterações, será publicado retificação de resultado no sítio eletrônico da Escola de Belas Artes e ou na Secretaria do PPG-Artes.



EDITAL Nº 008/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Fl. 4 de 7

4.7. O candidato classificado em vaga reservada ao estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

4.8. Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades de estágio junto ao PPG Artes a partir do dia 15 de janeiro de 2020, com duração de doze meses a contar dessa data.

4.9 Esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhadas por email para o endereço ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br, ou por consulta pelo **telefone (31) 3409 7466**.

4.9. Por força do disposto no art.109, inciso I, da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Minas Gerais, será competente para dirimir dúvidas e ou questões resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel
Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG

Profa. Dra. Mônica Medeiros Ribeiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Escola de Belas Artes da UFMG



EDITAL Nº 008/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Fl. 5 de 7

ANEXO I - AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Atividades na Graduação – até 60 pontos	
1.1 Semestre de graduação cursado com RSG acima de 4;	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.
1.2. Participação em projetos de pesquisa	30 pontos por ano, máximo de 60 pontos.
1.3. Participação em programas ou projetos de extensão	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.
1.4. Monitoria na graduação	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.
2. Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação – até 40 pontos	
2.1 Cursos na área de informática	5 pontos para cada 10 horas cursadas, máximo de 40 pontos.
2.2 Cursos em idioma estrangeiro	5 pontos por semestre, máximo de 40 pontos.
2.3 Outros cursos ou experiência na área de Administração e ou Comunicação	10 pontos por curso/ experiência, máximo de 40 pontos.



EDITAL Nº 008/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Fl. 6 de 7

ANEXO II- PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA

1. Prova objetiva e subjetiva: 100 pontos.	
Será aplicada redação sobre tema da atualidade, observando os seguintes critérios:	
1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa	Até 25 pontos
1.2 Compreensão da proposta de redação	Até 25 pontos
1.3 Seleção e organização de informações	Até 25 pontos
1.4 Capacidade de argumentação	Até 25 pontos

ANEXO III – ENTREVISTA

Entrevista: até 100 pontos.	
Serão avaliados os seguintes quesitos: pró-atividade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.	0 a 100 pontos.



EDITAL Nº 008/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Fl. 7 de 7

ANEXO IV - Termo de Ajuste de Conduta



Universidade Federal de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

PRORH
PRÓ-REITORIA
DE RECURSOS
HUMANOS

Normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC (Anexo I), firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal, e à Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02 de 24 de junho de 2016.

Assim, as orientações abaixo devem ser criteriosamente observadas, a partir do recebimento deste Ofício, em atendimento aos termos do referido TAC:

1. Os processos seletivos para estágios não-obrigatórios remunerados pagos via SIAPE devem ser realizados por meio de Edital de seleção;
2. A aplicação de provas objetivas ou objetivas e subjetivas é obrigatória, devendo a sua previsão constar no Edital;
3. A realização de entrevista pessoal é facultativa, porém, caso a Unidade opte por essa etapa na seleção, a entrevista deve ser obrigatoriamente gravada em áudio;
4. A análise curricular também é facultativa, contudo, se adotada no processo seletivo, deve conter critérios claros e objetivos, com sistema de pontuação divulgado no Edital.
5. O Edital deve prever a possibilidade de interposição de recursos em quaisquer etapas do processo seletivo.
6. A divulgação dos processos seletivos deve ser realizada na Homepage da Universidade (página principal) e os Editais afixados nos murais das Unidades Acadêmicas. Porém, antes do Edital ser publicado pela/na sua Unidade, é necessário encaminhá-lo à PRORH (mjsilva@reitoria.ufmg.br) para registro e conferência. Outros meios de comunicação poderão também ser utilizados, visando uma ampla divulgação do processo seletivo. Finda a seleção, a Ata com o resultado final deve ser encaminhada à PRORH para registro.